

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 013/2021
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei nº 013/2021, foi convertido por esta Comissão em Substitutivo, com a seguinte ementa: *"Altera a Lei nº 1.320, de 19 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o pagamento de verbas indenizatórias no Poder Legislativo Municipal.".*

O Substitutivo tramitou nesta Casa Legislativa e foi aprovado, em sessão ordinária do Plenário, realizada no dia 21/06/2021, de forma virtual.

Vem agora o Substitutivo a esta Comissão, em atendimento ao disposto no art. 228 do Regimento Interno, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2021.

Vicente Marcos Alves Brandão
VICENTE MARCOS ALVES BRANDÃO

Relator

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO**
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (3) votos favoráveis (-)
votos contrários e (-) abstenções.
Sala de Comissões 22/06/2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO**
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art.
105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente
processo legislativo, Subam os autos à Mesa Diretora.
Sala das Comissões 22/06/2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021

Altera a Lei nº 1.320, de 19 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o pagamento de verbas indenizatórias no Poder Legislativo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 1.320, de 19 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o pagamento de verbas indenizatórias no Poder Legislativo Municipal".

Art. 2º. O artigo 21, da Lei nº 1.320, de 19 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o pagamento de verbas indenizatórias no Poder Legislativo Municipal", passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 21...

Parágrafo único: A regulamentação da concessão de Adiantamento aos Motoristas será matéria de ato administrativo do Presidente da Câmara.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 22 de junho de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal